



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.579, DE 20 DE JULHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 55.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),
na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
Fonte – 1041 – Recurso PRÊMIO VIVA CRIANÇA
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
Fonte – 1041 – Recurso PRÊMIO VIVA CRIANÇA

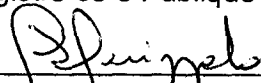
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício, motivada pelo Recurso Prêmio Viva Criança, mais a estimativa dos juros
de aplicação do referido recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

**Registrado (a) às fls. 0570
e publicado (a)**

Em 20/07/2004

